



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024-SECCOMPRAS/AP e Ata de Registro de Preços nº 015/2025- SECCOMPRAS/AP, constantes nos Processos Prodcon nº 0044.0886.2193.0001/2025-SETRAP e SIGA nº 003/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rosilvado Lima do Nascimento - R. LIMA Serviços e Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 23/05/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 103999

Secretaria de Turismo

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO
PÚBLICA PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0002/2025
- GAB/SETUR**

INTERESSADO: ABRASEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL AMAPÁ

OBJETO: Programa Gastronomia do Meio do Mundo - apoio ao empreendedorismo, à capacitação profissional e à integração de produtores, chefs e negócios gastronômicos

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a ABRASEL/AP - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, visando à execução do Programa "Gastronomia do Meio do Mundo", a ser realizado entre os dias 16 de maio a 04 de junho de 2025, em Macapá-AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra amparo no art. 6º, §1º, da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, os quais preveem a inexigibilidade de seleção pública quando há inviabilidade de competição, especialmente em virtude da natureza singular do projeto.

O art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 dispõe que será inexigível a seleção pública quando houver inviabilidade de competição entre os projetos, sendo o objeto singular e não replicável. O Decreto Estadual nº 3.013/2024 reforça esse entendimento ao permitir a contratação direta, desde que presente o interesse público e o juízo de conveniência e oportunidade do Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O Programa "Gastronomia do Meio do Mundo" contempla ações integradas e estruturadas no calendário oficial de eventos do turismo amapaense, como o Festival Brasil Sabor (19ª edição), o Concurso Estadual de Chefs de Cozinha (ABRACHEFS) e o Ciclo de Oficinas Gastronômicas. Trata-se de um conjunto de atividades de alto valor estratégico, promovido exclusivamente pela ABRASEL/AP, entidade com legitimidade e representatividade no setor.

A especificidade do projeto, a expertise técnica da entidade proponente, a abrangência das ações e a capacidade de articulação do trade gastronômico tornam a proposta única, sem possibilidade de competição objetiva, conforme preconiza o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

O projeto está alinhado aos objetivos estratégicos da SETUR, ao promover a valorização da gastronomia regional como vetor de desenvolvimento turístico, geração de emprego e dinamização econômica. Entre as contrapartidas destacam-se:

- Inserção da logomarca do Governo do Estado em todo o material institucional do programa;
- Divulgação nas mídias sociais, blogs e veículos especializados;
- Ativação de espaços culturais e turísticos de Macapá como o Pier Santa Inês e a Casa do Artesão;
- Geração de conteúdo promocional sobre o turismo e a gastronomia do Amapá;
- Mobilização de mais de 45 mil pessoas entre consumidores, turistas, profissionais e fornecedores.

V - DA PROPONENTE E VALOR

ABRASEL/AP - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional Amapá

CNPJ: 09.618.355/0001-13

Valor do Patrocínio: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a título de complementação ao valor de R\$ 600.000,00 oriundo de emenda parlamentar, totalizando R\$ 1.550.000,00 de investimentos.

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A ABRASEL/AP apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo plano de trabalho, plano de mídia, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de atestados de capacidade técnica. A associação é entidade de utilidade pública estadual (Lei nº 2.230/2017) e possui histórico comprovado de atuação no setor, com plena capacidade para executar as ações propostas.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

A proposta foi apreciada e aprovada pelo Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, conforme movimentações do processo datadas de 29 e 30 de abril de 2025, atendendo ao requisito estabelecido no art. 6º do Decreto nº 3.013/2024.

VIII - CONCLUSÃO

Considerando a singularidade da proposta, a inviabilidade de competição, o interesse público envolvido e a conformidade com os requisitos legais, justifica-se a dispensa de chamamento público com fundamento no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, assim, a formalização do Termo de Patrocínio

com a ABRASEL/AP para execução do Programa "Gastronomia do Meio do Mundo", nos moldes constantes do processo administrativo e com a devida publicação no Diário Oficial.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Analista Jurídico Matrícula 1000030-5-01

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto n.º 5371 de 08.05.2025

Protocolo 104000

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 260/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0621/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio TITULAR e **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0004/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT IDOSO, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024-SECCOMPRAS/AP, da Empresa: **A N GOMES LTDA**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 maio de 2025

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103836

PORTARIA Nº 261/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0624/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio TITULAR e **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0003/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024- SECCOMPRAS/AP, da Empresa: **BURITI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 maio de 2025

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103841

PORTARIA Nº 262/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe